



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.430/2023- Em 16 de outubro de 2023.

Denomina “Três Marias de Cananéia”, o prédio público que especifica.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 04/10/2023, aprovou por 07 votos favoráveis, o Projeto de Lei e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica denominado “TRÊS MARIAS DE CANANÉIA”, o prédio público situado na Avenida Luiz Wilson Barbosa, s/nº, Bairro Retiro das Caravelas, onde funciona a Unidade Mista de Saúde de Cananéia.

Parágrafo único. A presente denominação homenageia as saudosas servidoras municipais Maria Aparecida Teixeira, Maria Aparecida Moaes e Rosângela Maria Rosa Peniche.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 16 de outubro de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração